

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 202/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTO CENTER TREVO LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUTO CENTER TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.323.093/0001-49, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 Anexo A, CEP 65.805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Franciscarlos Teixeira Lima**, inscrito(a) no CPF nº 462.242.971-34 e RG nº 1.143.396 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

VEICULO 18: CITROEN AIR-CROS PLACA 8674 CONSELHO TUTELAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	COFAP	UNID	4	R\$ 346,64	R\$ 1.386,54
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	3	R\$ 613,51	R\$ 1.840,53
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 514,23	R\$ 1.028,46
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	2	R\$ 100,84	R\$ 201,68
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	R\$ 2.270,92	R\$ 4.541,84
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIOS	UNID	3	R\$ 88,07	R\$ 264,22
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 472,81	R\$ 945,62
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXIOS	UNID	4	R\$ 78,48	R\$ 313,90
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXIOS	UNID	4	R\$ 89,61	R\$ 358,43
10	COXIM CAIXA MARCHA	SAMPEL	UNID	3	R\$ 293,37	R\$ 880,11
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 341,71	R\$ 683,42
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID	3	R\$ 419,58	R\$ 1.258,74
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	ATE	UNID	2	R\$ 432,22	R\$ 864,45
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	R\$ 3.149,25	R\$ 3.149,25
15	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R\$ 132,89	R\$ 398,66
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	3	R\$ 158,95	R\$ 476,85
17	KIT EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 1.236,06	R\$ 2.472,12
18	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UNID	3	R\$ 917,63	R\$ 2.752,90
19	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	3	R\$ 78,20	R\$ 234,59
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	3	R\$ 64,31	R\$ 192,92
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	TECFIL	UNID	3	R\$ 36,48	R\$ 109,43
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 3,87	R\$ 19,37
23	IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 325,87	R\$ 1.629,37
24	INDUZIDO	ZN	UNID	2	R\$ 480,76	R\$ 961,51
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	CECCARELLI	UNID	3	R\$ 41,25	R\$ 123,74
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	FRASLE	UNID	3	R\$ 231,64	R\$ 694,93
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	VIEMAR	UNID	3	R\$ 147,28	R\$ 441,84
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	VIEMAR	UNID	3	R\$ 147,28	R\$ 441,84

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	4	R\$ 450,16	R\$ 1.800,66
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	3	R\$ 7,13	R\$ 21,38
31	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	3	R\$ 6,97	R\$ 20,90
32	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 53,00	R\$ 211,99
33	MOLA ASPIRAL	FAMA	UNID	2	R\$ 579,90	R\$ 1.159,80
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECCARELLI	UNID	2	R\$ 80,71	R\$ 161,43
35	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 3.389,47	R\$ 6.778,93
36	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	R\$ 1.802,03	R\$ 1.802,03
37	COLA PARABRISA	DYNAMIC	UNID	3	R\$ 57,06	R\$ 171,18
38	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	2	R\$ 520,25	R\$ 1.040,50
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 289,15	R\$ 578,29
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	R\$ 425,09	R\$ 850,18
41	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	R\$ 353,17	R\$ 706,33
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	3	R\$ 491,43	R\$ 1.474,29
43	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	3	R\$ 343,91	R\$ 1.031,72
44	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	3	R\$ 441,03	R\$ 1.323,10
TOTAL						R\$ 47.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 47.800,00** (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

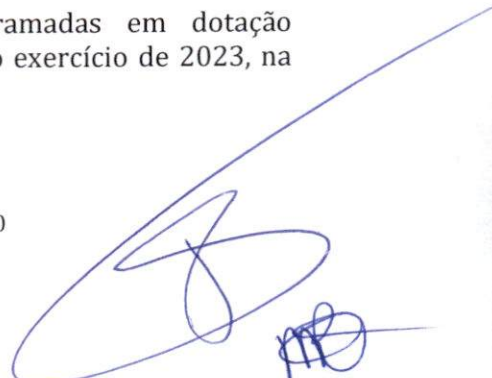
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

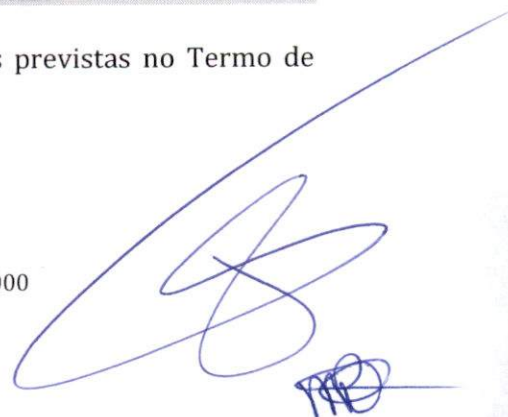
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021



Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Decreto 004-A





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AUTO CENTER TREVO LTDA
CNPJ nº 10.323.093/0001-49

Empresa Contratada

Franciscarlos Teixeira Lima

CPF nº 462.242.971-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 548 / 443 - 74

Nome:

CPF: 611 / 779 / 683 - 50